

## Serviço Social Autônomo

### PARANÁ PREVIDÊNCIA

#### Resultado de Julgamento e Habilitação Tomada de Preços nº 003/2016

Protocolo: 13.967.285-2

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a PARANAPREVIDÊNCIA, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Edital e seus Anexos.

Resultado: Empresa Classificada: ED DESIGN MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI - EPP.

Proposta Total Vencedora: R\$ 149.779,55 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). A Comissão declara vencedora do certame a empresa acima por ter atendido as especificações descritas no Edital.

Curitiba, 15 de julho de 2016

Comissão de Compras e Contratações

64708/2016

## Defensoria Pública do Estado

#### Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

#### Pregão Eletrônico nº 001/2014 - Protocolo nº 14.095.363-6

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (CONTRATANTE) e Andrade Serviços Gerais Ltda. (CONTRATADA).

Objeto: Prorrogação do contrato nº 017/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 28 de julho de 2016 a 27 de julho de 2017.

Do valor: O valor mensal será de R\$ 4.353,68 (quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 52.244,16 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 0701.03.122.43.4008 – Gestão da Defensoria Pública - Natureza 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação - Fonte 100 – Tesouro do Estado.

Assinatura: 12 de julho de 2016.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65079/2016

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

#### Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2016 – Registro de Preços

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Centrais Telefônicas.

Motivo: Foi constatada imprecisão na definição dos valores máximos dos itens componentes do pregão em epígrafe. Assim, está cancelada a sessão prevista para o dia 21/07/2016, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID: 636717), com o fim de que sejam realizadas as diligências necessárias para a precisa estipulação dos valores da licitação.

64974/2016

## Ministério Público do Estado do Paraná

#### Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 20900/2014 CONVITE: 01/2016 CONTRATO: 43/2016 CONTRATADO: Oliveira Lemler Instalações e Manutenções Ltda. - ME CNPJ: 10.578.645/0001-60

OBJETO: Prorrogação do prazo para execução dos serviços, sendo prorrogado por 15 (quinze) dias, passando a ter vigência até 23/07/16.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual de 6 (seis) meses após o término do prazo de execução da obra passa a ser a data de 22/01/16.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

64876/2016

## Federal

#### SENAC/PR SESC/PR - AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 08/2016

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM LONDRINA. Edital disponível no site: <http://www.pr.senac.br/licitacoes/>. Abertura: dia 28/07/2016 - 09h00min. Darci Piana – Presidente dos Conselhos Regionais do SENAC/PR e do SESC/PR. Curitiba-PR 18/07/2016.

64822/2016

#### SENAC/PR - AVISO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 09/2016

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Edital disponível no site: <http://www.pr.senac.br/licitacoes/>. Abertura: dia 03/08/2016 - 14h00min. Darci Piana – Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR e do SESC/PR. Curitiba-PR 18/07/2016.

64843/2016

## Conselhos

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que CRISTIANE DARGEL FERREIRA - CO - PR-036741/O, de QUATIGUÁ/PR, foi punido (a) com a pena de CENSURA PÚBLICA, na forma do art. 12, III, do CEPC, cc art. 25, IV, da Res. CFC 1370/11 e art. 58, IV, da Res. CFC 1309/10 (Proc. Fisc. n.º 2015/000180), por força da Deliberação nº 0707/2016, homologada pelo egrégio Tribunal Superior de Ética e Disciplina do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE em 14/04/2016.

Curitiba, 15 julho de 2016.

TC JOÃO GELÁSIO WEBER

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina.

64545/2016

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que MARCOS ANTONIO VALANDRO - CO - PR-039009/O, de RENASCENÇA/PR, foi punido (a) com a pena de CENSURA PÚBLICA, na forma do art. 12, III, do CEPC, cc art. 25, IV, da Res. CFC 1370/11 e art. 58, IV, da Res. CFC 1309/10 (Proc. Fisc. n.º 2015/000163), por força da Deliberação nº 0554/2016, homologada pelo egrégio Tribunal Superior de Ética e Disciplina do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE em 14/04/2016.

Curitiba, 15 julho de 2016.

TC JOÃO GELÁSIO WEBER

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina.

64543/2016

#### EDITAL N.º 007/2016

Considerando as disposições do Edital n.º 001/2016, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ torna pública a manifestação da candidata Melany Caroline de Souza Ribeiro de não interesse em assumir ao cargo de Assistente Administrativo Operacional para lotação na cidade de Francisco Beltrão, como prevê o item 2.3.2. do edital, conforme documento arquivado em pasta própria a disposição dos interessados na sede do CRF-PR.

Curitiba, 15 de julho de 2016.

Farm. Sérgio Satoru Mori

Comissão de Seleção Interna e Externa do CRF-PR

64816/2016

#### EDITAL

#### CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO JOSÉ LAZZAROTTO DE MELLO E SOUZA – CRM/PR 2342

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 101/12, vem executar a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, nos termos da letra “C”, do artigo 22, da Lei 3268/57, ao médico JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA – CRM/PR 2342, por infração aos artigos 1º e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/99), que prescrevem ser vedado ao médico: Art. 1º Causar dano ao paciente, por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência; Art. 18. Desobedecer aos acordãos e às resoluções dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina ou desrespeitá-los.

Curitiba, 18 de julho de 2016.

Cons. Luiz Ernesto Pujol

Presidente.

57847/2016